



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 0135/2021

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2021, e dá outras Providências".

Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito Mun. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 0550/2021 de 17 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa de 2021, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de **R\$: 216.600,00** (duzentos e dezesseis mil e seiscentos reais) para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O6		Secretaria Municipal de Educação		
O6.002		Divisão de Ensino Fundamental		
06.002.12.361.0010.2025		Manut. Divisão de Ensino Fundamental		
3390.30.00.00.00	287	Material de Consumo	104	R\$ 80.000,00
O6		Secretaria Municipal de Educação		
O6.002		Divisão de Ensino Fundamental		
06.002.12.361.0010.2027		Manutenção do FUNDEB 30% - Fund		
3390.30.00.00.00	305	Material de Consumo	102	R\$ 38.000,00
O6		Secretaria Municipal de Educação		
O6.003		Divisão de Educação Infantil		
06.003.12.365.0010.2028		Manut. da Divisão de Educação Infantil		
3390.30.00.00.00	319	Material de Consumo	104	R\$ 60.000,00
O6		Secretaria Municipal de Educação		
O6.003		Divisão de Educação Infantil		
06.003.12.365.0010.2030		Manutenção do FUNDEB 30% - Infantil		
3390.30.00.00.00	339	Material de Consumo	102	R\$ 28.600,00
O6		Secretaria Municipal de Educação		
O6.005		Divisão de Transporte Escolar		
06.005.12.361.0010.2033		Manut. da Divisão de Transporte Escolar		
3390.30.00.00.00	356	Material de Consumo	104	R\$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$ 216.600,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº. 4.320/64, conforme discriminação a saber:



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O4		Secretaria Municipal de Fazenda		
O4.004		Divisão de Tributos e Fiscalização		
04.004.04.129.0008.2019		Manut. da Divisão de Trib. e Fiscalização		
3390.40.00.00.00	201	Serviços de Tecnologia da Informação	000	R\$ 10.000,00
O6		Secretaria Municipal de Educação		
O6.002		Divisão de Ensino Fundamental		
06.002.12.361.0010.2027		Manutenção do FUNDEB 30% - Fund		
3190.11.00.00.00	302	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	102	R\$ 10.000,00
3190.13.00.00.00	303	Obrigações Patronais	102	R\$ 2.100,00
3390.14.00.00.00	304	Diárias - Pessoal Civil	102	R\$ 3.000,00
3390.33.00.00.00	306	Passagens e Despesas com Locomoção	102	R\$ 2.000,00
3390.34.00.00.00	307	Outras Despesas de Pessoal Dec. de Cont.	102	R\$ 4.000,00
3390.35.00.00.00	308	Serviços de Consultoria	102	R\$ 1.900,00
3390.36.00.00.00	309	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	102	R\$ 2.000,00
3390.39.00.00.00	310	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	102	R\$ 3.000,00
3390.40.00.00.00	311	Serviços de Tecnologia da Informação	102	R\$ 5.000,00
3390.46.00.00.00	312	Auxílio-Alimentação	102	R\$ 500,00
3390.47.00.00.00	313	Obrigações Tributárias e Contributivas	102	R\$ 500,00
4490.51.00.00.00	314	Obras e Instalações	102	R\$ 4.000,00
O6		Secretaria Municipal de Educação		
O6.003		Divisão de Educação Infantil		
06.003.12.365.0010.2030		Manutenção do FUNDEB 30% - Infantil		
3190.11.00.00.00	336	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	102	R\$ 10.000,00
3190.13.00.00.00	337	Obrigações Patronais	102	R\$ 2.100,00
3390.14.00.00.00	338	Diárias - Pessoal Civil	102	R\$ 3.000,00
3390.33.00.00.00	340	Passagens e Despesas com Locomoção	102	R\$ 2.000,00
3390.36.00.00.00	341	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	102	R\$ 2.000,00
3390.39.00.00.00	342	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	102	R\$ 3.000,00
3390.40.00.00.00	608	Serviços de Tecnologia da Informação	102	R\$ 2.500,00
3390.46.00.00.00	343	Auxílio-Alimentação	102	R\$ 500,00
3390.47.00.00.00	344	Obrigações Tributárias e Contributivas	102	R\$ 500,00
4490.51.00.00.00	345	Obras e Instalações	102	R\$ 3.000,00
O6		Secretaria Municipal de Educação		
O6.006		Divisão de Merenda Escolar		
06.006.12.361.0010.2035		Manut. da Divisão de Merenda Escolar F		
3390.32.00.00.00	374	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	000	R\$ 30.000,00
O6		Secretaria Municipal de Educação		
O6.006		Divisão de Merenda Escolar		
06.006.12.365.0010.2036		Manut. da Divisão de Merenda Escolar Inf.		
3390.32.00.00.00	376	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	000	R\$ 38.097,09
O9		Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos		
O9.002		Divisão de Obras		
09.002.15.451.0007.2052		Manutenção da Divisão de Obras		
4490.52.00.00.00	527	Equipamento e Material Permanente	000	R\$ 17.838,00
O9		Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos		



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

09.004		Divisão de Transporte Rodoviário		
09.004.26.782.0006.2055		Manut. da Div. de Transporte Rodoviário		
4490.52.00.00.00	527	Equipamento e Material Permanente	000	R\$ 54.064,91
TOTAL DA REDUÇÃO.....				R\$ 216.600,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0493/2020, de 17 de junho de 2020 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0409/2017, de 21 de novembro de 2017 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal